



MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma do Colégio Municipal Eurico Suzart de Carvalho no Município de Buerarema (BA).



1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Reforma do Colégio Municipal Eurico Suzart de Carvalho Município de Buerarema (BA).

2. DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuada mediante medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

4. TIPO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento será menor preço global, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

5. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 160.929,19 (Cento e sessenta mil novecentos e vinte nove reais e dezenove centavos).

A licitante deverá apresentar planilha orçamentária acompanhada da planilha analítica de composições de custos, a qual servirá de base para análise da viabilidade da proposta apresentada.

As planilhas orçamentárias e de composições de custos deverão ser assinadas por profissional habilitado, onde conste o número do CREA e/ou CAU do mesmo.

6. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a instalação da placa da obra no padrão do Município.

A Empreiteira deverá adotar todas as providencias de regularização da obra junto ao CREA(BA).

A limpeza, preparo e isolamento do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário e/ ou mão de obra necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

8. PISO

Após regularização e compactação da área, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15Mpa, espessura mínima de 7cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 3cm, no traço de 1:4, com o mesmo caimento.

9. REVESTIMENTO DE PAREDE

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimento cerâmico de 33x35 cm e de 45x45 . Assentados sobre emboço, na corres conforme projeto, e rejuntados com rejunte industrial, conforme especificações do fabricante.

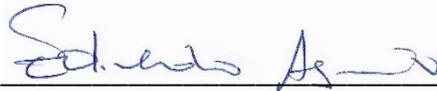
10. PINTURA

Nos lugares determinados em projeto, o piso será pintado com tinta acrílica em duas demãos, de 1ª qualidade.

Tanto as paredes internas e externas, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos, de 1ª qualidade.

11. LIMPEZA DE OBRA

O ambiente deve ser totalmente limpo com produtos de limpeza adequado para piso cerâmico, paredes e teto antes da entrega. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.



Ednaldo Dos Santos Azevedo
Eng. Civil CREA 26720/D